



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS (MONITORES E ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E ROADIES) PARA O PROGRAMA CULTURA Nº 08/2019

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Cadastro de Reserva para contratação de *Monitores e Assistentes de Produção, Intérprete de LIBRAS e Roadies* no período de **15 a 28 de fevereiro e 1º a 20 de julho de 2019** para atuarem nos projetos do Programa Cultura e no Teatro Sesc Napoleão Ewerton, do Sesc no Maranhão.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216 3830 e/ou (98) 3216 3860.

São Luís-MA, 15 de fevereiro de 2019.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a inscrição para cadastro de profissionais: *Monitores e Assistentes de Produção, Intérprete de LIBRAS e Roadies*: residentes no Estado do Maranhão, graduados e graduandos das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência comprovada em monitoria e produção cultural, LIBRAS e produção técnica musical/roadie para atuarem nos projetos do Programa Cultura e no Teatro Sesc Napoleão Ewerton.

2. CADASTRO DE PROFISSIONAIS

2.1. Poderão inscrever-se como pessoa física e/ou Microempreendedor Individual - MEI, residentes no Estado do Maranhão, graduados ou graduandos de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em monitoria e produção cultural, Libras e produção técnica musical/roadie para atuarem nos projetos do Programa Cultura e no Teatro Sesc Napoleão Ewerton.

2.2. Documentação necessária para o cadastramento:

a) Ficha de cadastro devidamente preenchida pelo proponente incluindo anexos:

Pessoa física: disponível em <https://goo.gl/forms/b0SqNJ3aoqNwit5k1>

MEI: disponível em <https://goo.gl/forms/olIczrFgBT1HHI8V2>

b) Experiência profissional comprovada com mínimo 02 e no máximo 05 comprovações (certificados, declarações, recibos de prestação de serviço, clipping de participação em eventos etc, alinhados ao objeto deste edital);

c) Cópias de documentos de pessoa física: RG, CPF, NIT/PIS ou Pasep, comprovante de residência atualizado (no mínimo 03 meses);

d) Cópias de documentos do MEI: CNPJ; Certidão Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União. (A Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE deve estar relacionada a atividades de natureza artístico-culturais).

OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.

2.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelos links: <https://goo.gl/forms/bOSqNJ3aoqNwit5k1> (pessoa física) <https://goo.gl/forms/olIcZrFgBT1HHI8V2> (MEI) **no período 15 a 28 de fevereiro e 1º a 20 de julho de 2019** as **23h59min** da data final de envio com a seguinte referência (função pretendida + nome do proponente);

2.4. Um proponente poderá se inscrever em até 02 (duas) funções.

3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS

3.1. As vagas encontram-se distribuídas por função (monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies) para formação de cadastro de profissionais e serão providas, conforme demandas da instituição.

3.2. As contratações dos candidatos cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da Instituição e objetivos de cada atividade, obedecendo ordem da lista de resultados.

3.3. Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

4.1. *Programa Cultura*: conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação:

4.2. *Sesc Amazônia das Artes e Aldeia Sesc Guajajara de Artes*: projetos que envolvem apresentações artísticas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);

- 4.3. *Nordeste das Artes*:** projeto que envolve ações formativas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura, Audiovisual (Cinema) e Patrimônio;
- 4.4. *Sesc Circo e Palco Giratório*:** projetos da área de Artes Cênicas, que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.5. *Balaio de Sotaques*:** projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado;
- 4.6. *Sonora Brasil*:** projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;
- 4.7. *Mostra Sesc de Música e Sesc Musicar*:** projetos que envolvem apresentações musicais e ações formativas em comunidades;
- 4.8. *Jornada Literária, Feira do Livro, Leitura Literária, Biblioteca Sesc XXI e Biblioteca Circulante*:** projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.9. *Mostras de Cinema*:** projeto que envolve a realização de exhibições de filmes com acompanhamento, mediação educativa e ações formativas;
- 4.10. *Mostra Sesc em Cena e Mostra Sesc de Hip Hop*:** projetos relacionados aos cursos de Artes Cênicas e Música do Sesc MA, que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.11. *Exposições de Arte*:** projetos que envolvem a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa;
- 4.12. *Sesc Mãos a Obra*:** projeto de múltiplas acessibilidades que envolve a realização de exposição artística, ações de acessibilidade, mediação cultural e educativa e ações formativas;
- 4.13. *Teatro Sesc Napoleão Ewerton*:** constitui-se como um espaço para as diferentes linguagens artísticas (artes cênicas, música, literatura e audiovisual) de modo a fomentar a produção, a criação, a difusão e a fruição, visando a formação de plateias, artistas, produtores e público em geral.
- 4.14. *Mostra de Teatro Sesc Napoleão Ewerton*:** projeto que envolve apresentações de teatro, circo, ações formativas e processos de criação com ênfase em trabalhos inéditos ou estreados nos últimos seis meses.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Análise de currículo;
- 5.2. Comprovação de experiência em assistente de produção, monitoria cultural, interpretação de LIBRAS e serviços roadies;
- 5.3. Experiência em projetos socioculturais;

Parágrafo único: a ordem de convocação obedecerá ao alinhamento do perfil do candidato com os projetos do Sesc;

5.4 Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem da lista de resultado final poderão ou não participar mais de uma vez das atividades sistemáticas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um projeto/evento após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista para nova edição oportunizando assim à participação do maior número possível dos credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares na lista serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Assistente de Produção para atuação em eventos culturais: desempenho de funções sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao traslado de artistas e grupos; acompanhamento de check-in e check-out de artistas de grupos de

convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades da instituição (podendo ser de 25 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 8h diárias).

6.2. Monitor para atuação em eventos culturais: desempenho de funções sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa de recepção de públicos em exposições de arte, no período adequado as especificidades de cada projeto (podendo ser de 10, 15 ou 20 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 6h diárias).

6.3. Monitor para atuação no Teatro Sesc: desempenho de funções sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de fiscal de plateia, bilheteria, recepção, cenotecnia, camarins e outros eventos realizados no Teatro Sesc Napoleão Ewerton no período adequado as especificidades de cada ação. (diária com carga horária mínima de 6h).

6.4. Intérprete de LIBRAS: profissional que domina a língua brasileira de sinais e o português devendo estar qualificado para desempenhar a função de intérprete em shows musicais, concertos, espetáculos de artes cênicas (incluindo ensaios), ações formativas, exposições, etc. (prestação de serviço por hora).

6.5. Roadies: profissional técnico com experiência em funções da preparação e montagem da aparelhagem dos músicos nos palcos, antes das apresentações, instalando os andaimes, amplificadores, preparando e instalando toda parte técnica eletrônica, afinando e pré-ligando e testando os instrumentos e módulos eletrônicos, etc. para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de produção durante shows, bem como nos momentos da carga e descarga dos equipamentos, montagem e marcação do palco, passagem de som, e desmontagem. (diária com carga horária mínima de 6h).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O candidato que se inscrever para prestação de serviço de assistente de produção, não poderá prestar serviço posteriormente na função de monitor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O candidato que se inscrever para prestação de serviço de monitoria poderá posteriormente exercer a função de assistente de produção, considerando análise de desempenho e especificações de projetos do Programa Cultura.

7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Assistente de Produção para atuação em eventos culturais: receberá o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para prestação de serviço de até 25 dias.

7.2. Monitor para atuação em eventos culturais: receberá o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para prestação de serviço de até 10 dias, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para prestação de serviço de até 15 dias, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para prestação de serviço de até 20 dias.

7.3. Monitor para atuação no Teatro Sesc: receberá o valor bruto de R\$ 100,00 (cem reais) por diária com carga horária mínima de 6 horas.

7.4. Intérprete de LIBRAS: receberá o valor bruto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora, considerando a necessidade/especificidade do evento.

7.5. Roadie: receberá o valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária com carga horária mínima de 6 horas, considerando a necessidade/especificidade do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos prestadores de serviços (monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies) será efetuado após realização do serviço, em até 30 (trinta) dias úteis após emissão e comprovação da entrega de Nota Fiscal de Pessoa Física ou MEI e recibo (exclusivo para pessoa jurídica).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Edital, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

8.1. Os monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies cadastrados serão convocados a partir de lista em ordem numérica considerando a análise do perfil para participação nas ações e serão distribuídas de acordo com a orientação dos funcionários do Programa Cultura;

8.2. Os monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies participarão de ação de oficinas ou workshops com orientação técnica e conceitual, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários do Programa Cultura;

8.3. Somente participarão dos projetos os monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies cadastrados e convocados por este edital que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item “ 2” e item “5”;

8.4. Os candidatos cadastrados e convocados para participação como monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies ocuparão as vagas necessárias para cada evento considerando as demandas institucionais, período de realização e o item nº 5 deste edital.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A divulgação da lista de cadastro dos profissionais: monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies será realizada dia **20 de março de 2019 para primeira etapa e 31 de julho de 2019 para segunda etapa** no site www.sescma.com.br.

9.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o objeto, o projeto, período e horário e o valor da prestação de serviço;

9.3. Os candidatos cadastrados, quando convocados para início da prestação de serviço como monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- a) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;
- b) Comprovante de conta bancária (se houver);

MEI:

- a) Certidões atualizadas de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

9.4. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado outro do cadastro de reserva;

9.5. O termo de compromisso, proposta de atuação, termo de autorização de uso de imagem e declaração de ausência de parentesco serão assinados no ato de entrega da documentação, conforme item 8.2.

9.6. Caso o candidato convocado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação. No entanto ficará no final de uma lista para rodízio, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição;

10. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela área programática do Sesc /MA, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do projeto. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

10.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos do Sesc MA e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral deste edital e Termo de Compromisso;

e) Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão registrados contra os candidatos convocados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital.

11.2. O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação (monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies) influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O referido cadastro de profissionais não gera para o Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade da instituição;

12.2. O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

12.3. Os candidatos convocados ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do candidato em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais por um prazo de 2 (dois anos) para promoção institucional;

12.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado no prazo de inscrição estabelecido;

12.5. O Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam ao perfil das ações do programa cultura.

12.6. A vigência do cadastro de profissionais será até o dia 30 de dezembro de 2019, podendo a sua duração ser prorrogada no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

12.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.

12.8. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.